

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1350 - Edição Especial de Junho de 2025



P R E F E I T U R A   D E  
**SOUSA**

*Por mais  
conquistas*



[www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1350– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Quarta, 04 de Junho de 2025

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 491/2025/PMS-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “a” e Inciso III, Alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** Constituir a **Comissão de Análise da Lei Complementar Municipal Nº 107**, de 27 de dezembro de 2013, que versa sobre o **PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOUSA**, com vista a adequação do seu texto e a atualização de tabelas constantes dos anexos.

**Art. 2º** A Comissão de Análise será composta pelas seguintes Unidades Administrativas - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Secretaria de Administração do Município - SECAD; Procuradoria Geral do Município - PGM -, por seus representantes:

- I - SMS:** - Sra. Jucemara Gomes de Oliveira Soares;
- II - SECAD:** - Sr. Sauly Martinho Gomes de Sousa;
- III - PGM:** - Sr. Sebastião Fernando Fernandes Botêlho.

**Parágrafo único.** O(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde, presidirá a comissão.

**Art. 3º** Deverá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste Instrumento Normativo no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **GAZETA DE SOUSA** -, ser apresentada **PROPOSTA** de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, com as alterações e inserções legislativas pertinentes.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2025.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1350– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Quarta, 04 de Junho de 2025

## PORTARIA Nº 492/2025/PMS-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “a” e Inciso III, Alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Planejamento, com a finalidade elaborar o plano de organização do concurso público de provas e provas e títulos, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Sousa e do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Deverá ser identificado no Quadro de Pessoal de servidores, o número de vagas e os cargos existente para preenchimento, via concurso;

§ 2º. No cômputo do número de vagas e cargos existentes, deverá ser considerado o Concurso Público vigente.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento será composta pelas seguintes Unidades Administrativas - Chefia de Gabinete - CG; Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Secretaria de Administração do Município - SECAD; Secretaria Municipal de Educação SME; -, por seus representantes:

- I - CG: - Sr. Heitor de Sousa Camilo;
- II - SMS: - Sra. Jucemara Gomes de Oliveira Soares;
- III - SECAD: - Sr. Sauly Martinho Gomes de Sousa;
- IV - SME: - Sra. Bruna Pires De Sá Veras Pinto.

**Parágrafo único.** O representante da Chefia de Gabinete presidirá a comissão.

**Art. 3º** A Comissão de Planejamento terá as seguintes atribuições:

- I - Definir os cargos e a quantidade de vagas existentes;
- II - Elaborar o cronograma de atividades para a organização do concurso;
- III - Definir os cargos que estão aptos a preenchimento;
- IV - Elaborar o plano de organização do certame;
- V - Acompanhar e orientar todas as fases do planejamento.

**Art. 4º** Deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste Instrumento Normativo no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **GAZETA DE SOUSA** -, ser apresentado o plano de organização do concurso.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 04 de junho de 2025.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL